

LEI N.º 2191 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Cria cargos públicos e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.140, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rio Piracicaba.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os cargos públicos de provimento efetivo, abaixo descritos, que comporão o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rio Piracicaba, instituído pela nº Lei nº 2.140, de 29 de junho de 2010:

- I- 05 (cinco) cargos de Motorista;
- II- 04 (quatro) cargos de Operador de Máquinas;
- III- 01 (um) cargo de Assistente Social.

Art. 2º O ANEXO I da Lei nº 2.140, de 29 de junho de 2010, passa a ter a sua composição acrescida dos cargos criados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 21 de dezembro de 2011.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal